



EDITAL N.º 053/2026-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.029523/2026-11.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º semestre de 2027 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – PPGO.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso aos cursos de Mestrado do PPGO será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção do curso de Mestrado portadores de diploma em Odontologia de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, ou finalistas que até a data da matrícula tenham completado o curso de graduação em Odontologia.

1.3. O PPGO dispõe das seguintes áreas de concentração:

1.3.1. Área de Saúde Bucal Coletiva: Compreende a produção interdisciplinar do conhecimento em promoção da saúde do indivíduo e de populações, incluindo estudos e pesquisas do processo saúde-doença em contexto sociocultural, de relações humanas, clínicas e de vigilância em saúde. Fundamenta-se no conceito ampliado de saúde e de seus determinantes socioeconômicos, epidemiológicos e culturais com o objetivo de subsidiar intervenções e reduzir morbidades da cavidade bucal, qualificando o desenvolvimento humano e promovendo a saúde e o bem-estar.

1.3.1.1. Perfil do(a) aluno(a): espera-se um profissional reflexivo acerca da saúde e bem-estar das populações, sobretudo de grupos sob vulnerabilidade social; disponibilidade para trabalhar com equipes multi/interprofissionais em territórios de diferentes contextos socioeconômicos e culturais, inclusive com a possibilidade de transporte fluvial e permanência em campo para coletas e/ou pesquisas.

1.3.2. Área de Reabilitação Oral: estuda as propriedades físico-químicas, mecânicas e biológicas dos materiais odontológicos e produtos naturais e suas aplicações clínicas.

1.3.2.1. Perfil do(a) aluno(a): espera-se um profissional com sólida formação clínica, interesse por atendimentos odontológicos complexos e capacidade de integrar conhecimentos de Endodontia, Dentística e Prótese no planejamento reabilitador. O(a) aluno(a) deve demonstrar compromisso ético, raciocínio crítico, habilidade para atuação em atendimentos clínicos das especialidades da reabilitação, interesse pela pesquisa clínica e capacidade de trabalhar com base em evidências científicas.

1.3.3. Área de Biopatologia das Doenças Bucais: estuda os processos fisiológicos e patológicos que acometem o sistema estomatognático, abordados isoladamente ou na sua relação sistêmica.

1.3.3.1. Perfil do(a) aluno(a): espera-se um(a) profissional com interesse no estudo das doenças que acometem o complexo bucomaxilofacial, os tecidos periodontais e suas relações sistêmicas, com capacidade de integrar conhecimentos para o diagnóstico, a prevenção e a compreensão dos mecanismos envolvidos nos processos patológicos. Espera-se, ainda, postura ética, pensamento crítico, respeito à diversidade e disposição para atuar de forma acolhedora e não discriminatória com diferentes grupos populacionais, incluindo pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade. O(a) aluno(a) deverá demonstrar interesse pela pesquisa clínica, laboratorial, translacional e de campo, bem como disponibilidade para, conforme o projeto de pesquisa, participar de atendimentos clínicos, coletas de dados e atividades em comunidades do interior do Amazonas, inclusive com deslocamentos por via fluvial e permanência temporária em campo. São também desejáveis capacidade de trabalho em equipe multi/interprofissional, adaptação a diferentes contextos socioculturais e compromisso com investigações baseadas em evidências científicas.

1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo das Bancas Examinadoras a serem designadas para este



fim por meio de Portaria da PROESP, após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGO.

1.5. Poderão ingressar no Curso os candidatos classificados dentro do limite de vagas nos termos deste edital de Seleção desde que cumpram as exigências legais para a efetivação da matrícula.

1.6. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro do limite de vagas previsto neste Edital comporão lista de espera, observada a ordem de classificação final do Exame de Seleção. Os candidatos constantes da lista de espera poderão ser convocados sucessivamente, respeitada a ordem de classificação em cada área de concentração ou subárea indicada no Quadro 01, na hipótese de desistência, perda de vaga ou não efetivação da matrícula por candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas.

1.7. Aos futuros egressos do curso de Mestrado será outorgado o Diploma de Mestre em Odontologia nas seguintes áreas de concentração: Área 1: Saúde bucal coletiva; Área 2: Reabilitação oral; e Área 3: Biopatologia das doenças bucais.

1.8. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGO, em conformidade com a legislação à época.

1.9. Todos os resultados deste certame serão divulgados previamente no endereço eletrônico do PPGO: <https://www.ppgoufam.edu.br/> na aba "seleções atual e pretéritas".

2. DAS VAGAS

2.1. Não haverá remanejamento de vagas entre as áreas de concentração e entre subáreas.

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, dentro de cada área ou subárea, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos aprovados e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.2.3. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.3. DAS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO: serão oferecidas 8 vagas regulares e 2 vagas suplementares, conforme o quadro 01. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiências, em conformidade com a Resolução nº 010/2016-CONSEPE, Resolução nº 020/2021-CONSUNI/UFAM e Lei Federal nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

2.3.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

Quadro 01. Vagas para o curso de Mestrado em Odontologia

Área de Concentração/subárea	Vagas regulares	Vagas suplementares
Saúde Bucal Coletiva	2	1
Biopatologia/Fitoterapia	1	-
Biopatologia/Estomatopatologia	1	-
Biopatologia/Periodontia	1	1
Reabilitação Oral/Dentística	2	-



Reabilitação Oral/Prótese	1	-
---------------------------	---	---

2.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.4.1 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.4.2 Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação emitido por organização/associação quilombola a qual pertença.

2.4.3. Os candidatos negros deverão enviar termo de autodeclaração.

2.4.4 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), indígena ou quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.4.5 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.4.6 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.4.7 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.4.8 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSUNI/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.4.9 Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **14/09/2026 a 22/09/2026**, até às 23h59min do último dia do prazo (horário de Brasília).

3.2. As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição, disponível no ANEXO IV deste edital e também no endereço www.ppgp.ufam.edu.br, devidamente preenchido e enviado para o e-mail selecaooppgp@ufam.edu.br, com assunto do e-mail "Inscrição mestrado PPGO - Nome do candidato", até às 23h59min (horário de Brasília-DF) do último dia de inscrição.

3.3. É obrigatório enviar eletronicamente (arquivo PDF), juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados, sob pena de indeferimento:

- I. Currículo modelo Lattes atualizado (sem documentos comprobatórios). O Currículo modelo Lattes, apesar de solicitado na inscrição, não será utilizado como critério para a homologação dos inscritos.
- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- III. Cópia digital de documento de identificação oficial com foto (frente e verso).



IV. Os candidatos com deficiência, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;
Número de Referência: 501.05.004
Competência: 09/2026
Vencimento: 22/09/2026
Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

3.8. O candidato deverá encaminhar, **no período informado no anexo III**, o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, acompanhado do arquivo do CADÚNICO e todos em formato PDF exclusivamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br, até às 18h do último dia do prazo, pelo horário de Brasília. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação do Programa no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.11. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada, conforme data indicada no anexo III, no endereço eletrônico <https://www.ppgoufam.edu.br/> na aba “seleção atual e pretéritas”.

3.11.1. Aquele candidato cujo pedido de isenção restar indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

3.12. O PPGO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.

3.14. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital.

3.15. A homologação preliminar das inscrições, por área e subárea, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgoufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo III.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO



4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa I - Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado; A Prova de Conhecimentos será composta por 10 questões de múltipla escolha (0,5 ponto cada uma, totalizando 5,0 pontos) e 3 questões dissertativas (2 questões de 2,0 pontos cada uma e 1 questão de 1,0 ponto).

4.1.2. Etapa II – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não cumprir as exigências de qualquer etapa eliminatória deste processo seletivo.

4.3 As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos para a seleção do curso de Mestrado se encontram no Anexo I deste Edital.

A. FASE ELIMINATÓRIA

5. Etapa I - Prova de Conhecimentos

5.1. A Prova de Conhecimentos será realizada **conforme data informada no anexo III** e terá duração de 3 horas.

5.2. A prova ocorrerá presencialmente na Faculdade de Odontologia da UFAM, em Manaus. As salas desta etapa serão divulgadas na página do PPGO (<https://www.ppgoufam.edu.br/>), **conforme data informada no anexo III**.

5.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (azul ou preta);

5.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;

5.5. Para o ingresso do candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

5.6. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a leitura ou redação pelo próprio.

5.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer dispositivo eletrônico com aplicativos de mensagens instantâneas.

5.8. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

5.9. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;

5.10 Serão avaliados nessa etapa: conhecimentos acadêmicos relacionados ao ambiente de ensino de graduação, de extensão e de pesquisa relacionados à área de concentração/subárea escolhida e à bibliografia recomendada (ANEXO I); além da capacidade de argumentação; conhecimento científico e coerência das respostas.

5.10.1 A correção das questões dissertativas da prova escrita observará os seguintes critérios: domínio dos conhecimentos acadêmicos pertinentes à área de concentração/subárea escolhida e à bibliografia recomendada (Anexo I), considerando a profundidade e a relevância do conteúdo apresentado (50% da nota); capacidade de argumentação, avaliada pela lógica, consistência, fundamentação das ideias e coerência e clareza das respostas, verificadas pela organização textual, objetividade e correção da linguagem (50% da nota).

5.11. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, o valor da questão anulada será concedido a todos os candidatos.

5.12. O resultado Preliminar da Etapa I, por área e subárea, será divulgado na página do PPGO



(<https://www.ppggo.ufam.edu.br/>), conforme data indicada no anexo III.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA

6. Etapa II – Prova de Títulos

6.1. Apenas os candidatos aprovados na Etapa I da Fase Eliminatória poderão participar desta fase.

6.2. **Conforme data indicada no anexo III**, os candidatos deverão enviar eletronicamente (o mesmo e-mail utilizado para inscrição) os comprovantes dos itens referentes ao Currículo Lattes, identificados ou numerados **de acordo** com o **Anexo II**.

6.3. A nota da Prova de Títulos será determinada pela pontuação alcançada de acordo com o quadro de critérios para análise de currículo com as notas apresentadas no Anexo II.

6.4. O resultado Preliminar da Etapa II, por área e subárea, será divulgado na página do PPGO (<https://www.ppggo.ufam.edu.br/>), conforme data indicada no anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas I e II. Serão considerados aprovados os candidatos que não forem eliminados na Etapa I e que cumprirem as exigências previstas neste Edital. A classificação final será realizada em ordem decrescente da nota final, por área de concentração ou subárea, observando-se o limite de vagas estabelecido no Quadro 01.

7.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior nota na Etapa I;
- b) Com maior nota na Etapa II.
- c) O de maior idade.

7.3. Serão considerados classificados os candidatos aprovados que, observada a ordem de classificação final, estiverem posicionados dentro do número de vagas disponíveis, por área de concentração ou subárea. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro do limite de vagas comporão lista de espera, em ordem de classificação, por área de concentração ou subárea. A lista de espera também será divulgada.

7.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas, não sendo permitido o remanejamento de vagas entre as áreas de concentração e subáreas.

7.5. A divulgação do resultado preliminar e da classificação final, por área e subárea, será divulgada na página do PPGO (<https://www.ppggo.ufam.edu.br/>), conforme data indicada no anexo III.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.

8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.

8.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br, com



assunto no e-mail “Recurso da Etapa X – Nome do candidato” (onde está X, escrever o nome da etapa a que se refere o recurso).

8.5. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

8.6. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do interessado.

8.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas deverão efetuar a matrícula na secretaria do PPGO no respectivo curso no período definido no calendário, apresentando, além do formulário de matrícula disponível no portal <http://ppgo.ufam.edu.br>, aba “Secretaria”, os seguintes documentos originais:

9.1.1. Duas Fotos 3x4; original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor; Original e Cópia do Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino); original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

9.1.2. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente; original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

9.1.3. Assinatura do termo de disponibilidade para dedicação integral de 40h semanais ao programa.

9.1.4 Atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente, dentro da validade de 2 anos, serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, CLE UFAM, conforme pontuação abaixo.

TIPO DE TESTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL ITP	200
TOEIC	250
CEFR	A2
CAMBRIDGE	KET (IELTS 3,0); PET (IELTS 3,5)
IELTS	3,0
CLE UFAM	BÁSICO

9.1.4.1. O teste de proficiência em língua inglesa pode ser apresentado em até 6 meses a contar da data da matrícula. O não cumprimento desta exigência implicará em um pronto desligamento do Programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados na tabela acima, a Comissão de Seleção analisará conforme equivalência com os demais testes em nível Básico.

9.2. O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa é obrigatório para o candidato estrangeiro.

9.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá realizar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

9.4. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá as mesmas exigências documentais descritas e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.



9.5. O candidato convocado a partir da lista de espera durante o período letivo poderá, mediante requerimento à Coordenação do Programa, efetivar sua matrícula no início do período letivo subsequente, observadas as exigências documentais previstas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGO e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento. **Não há garantia de concessão de bolsas de estudos para os candidatos aprovados neste certame.**

10.2. A inscrição do candidato implica aceitação por aquele das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

10.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.4. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa, ressalvadas as comunicações individuais de resultado de recurso previstas neste edital.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 31 de julho de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS

ÁREA SAÚDE BUCAL COLETIVA

- WESTPHAL, M. F. Promoção da saúde e prevenção de doenças. In: CAMPOS, G. W. S.; et al. (Org.). Tratado de saúde coletiva. São Paulo: Hucitec; Fiocruz, 2006.
- BUSS, P. M.; FILHO, A. P. A saúde e seus determinantes sociais. Physis: Revista de Saúde Coletiva, v. 17, p. 77-93, 2007.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. Capítulo 1. In: WORLD HEALTH ORGANIZATION. Global oral health status report: towards universal health coverage for oral health by 2030. Geneva: World Health Organization, 2022.
- VARGAS, A. M. D.; et al. Methodological aspects of national surveys in Brazil: contributions to the debate on oral health surveillance. Brazilian Oral Research, v. 39, suppl. 1, p. e043, 2025.
- DRUMMOND, A. M. A.; et al. Oral health evolution in Brazilian adolescents: comparative analysis of SB Brasil Surveys 2003, 2010 and 2023. Brazilian Oral Research, v. 39, suppl. 1, p. e048, 2025.

ÁREA BIOPATOLOGIA / FITOTERAPIA

- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde. **Orientações sobre o uso de fitoterápicos e plantas medicinais**. Brasília: ANVISA; 2022 [citado 2025 set 30]. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/anvisa-lanca-cartilha-de-fitoterapicos-e-plantas-medicinais>
- Macêdo NS, Silveira ZS, Bezerra AH, Costa JGM, Coutinho HDM, Romano B, Capasso R, Cunha FAB, da Silva MV. *Caesalpinia ferrea* C. Mart. (Fabaceae) phytochemistry, ethnobotany, and bioactivities: a review. **Molecules**. 2020;25(16):3831. doi:10.3390/molecules25163831.
- Monteiro MHDAD, Fraga SAPM. Fitoterapia na prática da clínica odontológica: produtos de origem vegetal e fitoterápicos. **Rev Fitos**. 2021;15(1):58-77. doi:10.32712/2446-4775.2021.1042.
- Bandeira MFC, Freitas AL, Menezes MSC, Silva JS, Sombra GAD, Araújo EAM, Toda C, Moreschi ARC, Conde NCO. Adhesive resistance of a copaiba oil-based dentin biomodifier. **Braz Oral Res**. 2020;34:e001. doi:10.1590/1807-3107bor-2020.vol34.0001.

ÁREA BIOPATOLOGIA/ ESTOMATOPATOLOGIA

- Neville B, et al. **Patologia oral e maxilofacial**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2016.
- Gallagher KP, Vargas PA, Santos-Silva AR. The use of E-cigarettes as a risk factor for oral potentially malignant disorders and oral cancer: a rapid review of clinical evidence. **Med Oral Patol Oral Cir Bucal**. 2024 Jan 1;29(1):e18-26. doi:10.4317/medoral.26042. PMID: 37992145; PMCID: PMC10765326.
- Serrano J, Lopez-Pintor RM, Gonzalez-Serrano J, Fernandez-Castro M, Casanas E, Hernandez G. Oral lesions in Sjogren's syndrome: a systematic review. **Med Oral Patol Oral Cir Bucal**. 2018 Jul 1;23(4):e391-400. doi:10.4317/medoral.22286. PMID: 29924754; PMCID: PMC6051685.
- Warnakulasuriya S, Kujan O, Aguirre-Uribe JM, et al. Oral potentially malignant disorders: a consensus report from an international seminar on nomenclature and classification convened by the WHO Collaborating Centre for Oral Cancer. **Oral Dis**. 2021 Aug;27(8):1862-80. doi:10.1111/odi.13704.
- Warnakulasuriya S. Clinical features and presentation of oral potentially malignant disorders. **Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral Radiol**. 2018 Jun;125(6):582-90. doi:10.1016/j.oooo.2018.03.011. PMID: 29673799.
- Muka T, Glisic M, Milic J, Verhoog S, Bohlius J, Bramer W, Chowdhury R, Franco OH. A 24-step guide on how to design, conduct, and successfully publish a systematic review and meta-analysis in medical research. **Eur J Epidemiol**. 2020 Jan;35(1):49-60. doi:10.1007/s10654-019-00576-5. PMID: 31900822; PMCID: PMC6986470.



- Chaveli-López B. Oral toxicity produced by chemotherapy: a systematic review. **J Clin Exp Dent**. 2014 Feb 1;6(1):e81-90. doi:10.4317/jced.51337. PMID: 24596641; PMCID: PMC3935911.

ÁREA BIOPATOLOGIA / PERIODONTIA

- Berglundh T, Giannobile WV, Lang NP, Sanz M, editores. Lindhe: tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2024. Macêdo NS, Silveira ZS, Bezerra AH, Costa JGM, Coutinho HDM, Romano B, Capasso R, Cunha FAB, da Silva MV. *Caesalpinia ferrea* C. Mart. (Fabaceae) phytochemistry, ethnobotany, and bioactivities: a review. **Molecules**. 2020;25(16):3831. doi:10.3390/molecules25163831.
- Caton JG, Armitage G, Berglundh T, Chapple ILC, Jepsen S, Kornman KS, et al. A new classification scheme for periodontal and peri-implant diseases and conditions: introduction and key changes from the 1999 classification. **J Clin Periodontol**. 2018;45(Suppl 20):S1-S8. doi:10.1111/jcpe.12935. Bandeira MFC, Freitas AL, Menezes MSC, Silva JS, Sombra GAD, Araújo EAM, Toda C, Moreschi ARC, Conde NCO. Adhesive resistance of a copaiba oil-based dentin biomodifier. **Braz Oral Res**. 2020;34:e001. doi:10.1590/1807-3107bor-2020.vol34.0001.
- Sanz M, Herrera D, Kebschull M, Chapple I, Jepsen S, Berglundh T, et al. Treatment of stage I-III periodontitis: the EFP S3 level clinical practice guideline. **J Clin Periodontol**. 2020;47(Suppl 22):4-60. doi:10.1111/jcpe.13290.
- Steffens JP, Cortelli SC, Dias A, Fischer RG, Kahn S. Implementação, por comentário, pela Sociedade Brasileira de Periodontia e Implantodontia (SOBRAPI), do Guia de Prática Clínica de nível S3 da Federação Europeia de Periodontia, adotado e adaptado por comentário pela Federação Ibero-Pan-Americana de Periodontia: tratamento da periodontite estágios I-III. **Brazilian Journal of Periodontology**. 2023;33(3):7-182.
- Thomson WM, Sheiham A, Spencer AJ. Sociobehavioral aspects of periodontal disease. **Periodontol** 2000. 2012;60(1):54-63.
- Tonetti MS, Greenwell H, Kornman KS. Staging and grading of periodontitis: framework and proposal of a new classification and case definition. **J Periodontol**. 2018;89(Suppl 1):S159-S172. doi:10.1002/JPER.18-0006.

ÁREA REABILITAÇÃO ORAL / DENTÍSTICA

- Bicalho, AA et al. Incremental filling technique and composite material. Part I: cuspal deformation, bond strength and physical properties. **Operative dentistry**, 39(2), 71-82, 2014..
- Bicalho, AA et al. Incremental filling technique and composite material. Part II: cuspal deformation, bond strength and physical properties. **Operative dentistry**, 39(2), 83-92, 2014. TELLES, D. *Prótese total: convencional e sobre implantes*. São Paulo: Santos, 2013.
- Martins, LM et al. Clinical effects of desensitizing prefilled disposable trays in in-office bleaching: a randomized single-blind clinical trial. **Operative dentistry**, 45(1), 1-10, 2020.
- Meerbeek BV, et al. From Buonocore's Pioneering Acid-Etch Technique to Self-Adhering Restoratives. **The Journal of Adhesive Dentistry**, 22(1), 7-34, 2020.
- SILVA, L.M. et al. Is the at home bleaching treatment applied only on the lingual surface as effective as that on the buccal surface? A randomized clinical trial. **Clinical Oral Investigation**, Aug, 19, online ahead of print, 2021.
- de Sá JL et al. In-office bleaching with complete cervical third protection protocol: a split-mouth, double blind, randomized clinical trial. **American Journal of Dentistry**, 34(5), 281-85, 2021.
- Alleman, DS et al. Decoupling with time: a solution to the problem of the hierarchy of bondability. **Inside dentistry**, Aug, 35-40, 2021.
- Anusavice, KL; Phillips, D. *Materiais dentários*. 11a. Ed. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2005.

ÁREA REABILITAÇÃO ORAL / PRÓTESE



- PEGORARO, L. F.; VALLE, A. L.; ARAÚJO, C. R. P.; BONFANTE, G.; CONTI, P. C. R. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral. 2. ed. Porto Alegre: Artmed/Artes Médicas, 2013.
- CARREIRO, A. F. P.; BATISTA, A. U. D. Prótese parcial removível: do fluxo convencional ao digital. São Paulo: SA Publicações, 2023.
- GROSS, M. A ciência e a arte da oclusão e da reabilitação oral. Nova Odessa: Napoleão, 2022.
- TELLES, D. Prótese total: convencional e sobre implantes. São Paulo: Santos, 2013.
- SCHWEIGER, J.; EDELHOFF, D.; GÜTH, J.-F. 3D Printing in Digital Prosthetic Dentistry: An Overview of Recent Developments in Additive Manufacturing. Journal of Clinical Medicine, v. 10, n. 9, art. 2010, 2021. DOI: 10.3390/jcm10092010



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO

A análise do *Currículo Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios e pontuações descritos na tabela abaixo.

A pontuação será convertida em nota da seguinte forma:

- a) O item I da Titulação acadêmica pontuará apenas o título máximo do candidato.
- b) A nota do item II será igual à somatória dos pontos caso nenhum candidato ultrapasse 10 pontos no respectivo item; caso algum candidato ultrapasse a pontuação 10, o candidato com maior pontuação ficará com 10 pontos e a nota dos demais candidatos da área/subárea será calculada proporcional a sua nota.
- c) A nota do item III seguirá a mesma orientação do item II, já descrita no parágrafo anterior.
- d) A nota final da avaliação do currículo é a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato, nos itens I, II e III.
- e) O candidato deve anexar os comprovantes no e-mail, conforme Anexo II deste edital. O não envio dos comprovantes implicará nota zero na Etapa II.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE MESTRADO

TIPO	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
<i>Mestrado</i>	Odontologia *	10
	Demais áreas	5
Especialização (a partir de 360 horas; máximo de um curso)	Odontologia *	10
	Demais áreas	5
Aperfeiçoamento ou Capacitações (a partir de 100 horas; máximo de um curso)	Odontologia *	3
	Demais áreas	1

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO. Será considerado o Qualis 2021-2024 da Odontologia.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2021-2024 Odontologia** de A1, A2 e A3	Trabalho Completo	8
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2021-2024 Odontologia** A4, B1 e B2	Trabalho Completo	4
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2021-2024 Odontologia** B3 e B4	Trabalho Completo	2
Livro científico (Max de 2 itens)	Texto Integral	1
Publicação de resumos, na área de Odontologia ou afins, publicados em Revistas ou Anais com ISSN ou ISBN dos congressos acadêmicos SBPqO, SNNPqO, SOBEP, SOBRAP, ABRASCO, ABENO, CONIC UFAM. (Max de 10 trabalhos)	Resumo	1
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (só serão considerados os trabalhos em que o candidato é o apresentador principal). Máximo de 05.	Evento nacional e internacional (reuniões anuais/congressos IADR, SBPqO, SNNPqO, SOBEP, SOBRAP, ABRASCO, ABENO, CONIC UFAM e de entidades de classe)	1,0



	Jornadas acadêmicas de instituições de ensino superior	0,5
--	--	-----

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação ou Especialização***	Disciplina na área de saúde (com vínculo institucional)	0,5 (por ano de atuação na disciplina)
Preceptor de estágio supervisionado da UFAM ****	serviço público estadual ou municipal	1 (por ano de atuação)
Projetos de extensão, ligas ou Pet (Max. 05)	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	0,5 (por projeto/ semestre)
Projetos de pesquisa PIBIC/PAIC/IC	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	1,0 (por projeto)
Monitoria (Max. 05)	Participação comprovada em estágio de monitoria aprovado institucionalmente	0,5 (por disciplina)

*Na apreciação dos certificados lato sensu, somente serão aceitos aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica, iniciados **após a data de colação de grau**. Os títulos da área de “Odontologia” serão aceitos, desde que reconhecidos pelo MEC e ou pelo Conselho Federal de Odontologia; caso contrário serão classificados em “demais áreas”.

**O Qualis da CAPES utilizado será somente o da área de Odontologia 2021-2024; não serão pontuados artigos de revistas não classificadas no sistema Qualis da CAPES ou classificadas na categoria C.

*** Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 15 horas. O cômputo será por disciplina por ano de atuação, a comprovação de vínculo institucional como professor deve ser feita mediante CLT ou contrato jurídico e declaração institucional.

**** Para os certificados de estágio supervisionado, serão considerados aqueles profissionais cujas instituições a que estão vinculados possuam convênio institucional com a UFAM.



ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA E HORA (horário de Brasília)	LOCAL
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Período de Inscrições	14/09/2026 a 22/09/2026 até as 23h59min	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Período para pedido de Isenção de Inscrição.	14/09/2026 a 15/09/2026 até as 18h	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de inscrição	16/09/2026	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de inscrição	17/09/2026 a 18/09/2026	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final dos Pedidos de Isenção de inscrição	21/09/2026	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	23/09/2026	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do Resultado Homologação Preliminar das Inscrições.	24/09/2026 a 25/09/2026	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação da Homologação Final das Inscrições.	28/09/2026, 9h	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
ETAPA I – Prova de Conhecimentos		
Divulgação das salas e horários de aplicação da prova de conhecimentos	28/09/2026, 9h	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Aplicação da prova de conhecimentos	01/10/2026 das 8:30 às 11:30	Faculdade de Odontologia
Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA I.	05/10/2026, 17h	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I	06/10/2026 a 07/10/2026	Envio para o e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar da ETAPA I.	08/10/2026 a 09/10/2026	Envio para o e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final da ETAPA I.	14/10/2026	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
ETAPA II – Prova de Títulos		
Envio dos comprovantes dos itens do Currículo Lattes	15/10/2026	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA II.	19/10/2026, 17h	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II	20/10/2026 a 21/10/2026	Envio para o e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar da ETAPA II.	22/10/2026 a 23/10/2026	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final da ETAPA II.	26/10/2026, 17h	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Divulgação do Resultado Preliminar Classificação Final	27/10/2026	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar Classificação Final	29/10/2026 a 30/10/2026	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Convocação para Procedimento de heteroidentificação	03/11/2026	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Envio da documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com o Anexo V	04/11/2026	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br



Realização do procedimento de Heteroidentificação	05/11/2026 a 06/11/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	09/11/2026	Nas páginas https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Período para interposição de recurso acerca do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	10/11/2026 a 11/11/2026	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	16/11/2026	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Classificação Final	17/11/2026	Na página https://www.ppggo.ufam.edu.br/
Matrícula	Fevereiro de 2027, conforme calendário da Pós-Graduação	Na secretaria do PPGO no 3º. Andar da Faculdade de odontologia da UFAM das 8 às 12h.



ANEXO IV - Formulário de Inscrição

NÍVEL: MESTRADO.

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF	Nome completo, sem abreviações			
Data de nascimento / /	Sexo ☐ M ☐ F	Nacionalidade	E-mail	
Endereço residencial:				
Link do Currículo Lattes:				
CEP	Cidade		UF	DDD
Fone	Fax			

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla			
Órgão (instituto, faculdade etc.) laboratório etc.)		Unidade (deptº, laboratório etc.)		
Cargo/função de trabalho	Vínculo empregatício ☐ Sim ☐ Não	Situação ☐ Ativa ☐ Aposentado	Regime ☐ Tempo Parcial - TP ☐ Tempo Integral - TI ☐ Dedicação Exclusiva - DE	
Endereço institucional UF	Cidade			
CEP	DDD	Telefone fixo	Telefone celular	



3 – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/SUBÁREAS (selecione a opção em que deseja concorrer à vaga)

- ☐ Saúde Bucal Coletiva
☐ Reabilitação Oral / Prótese
☐ Reabilitação Oral / Dentística
☐ Biopatologia /Fitoterapia
☐ Biopatologia /Estomatopatologia
☐ Biopatologia /Periodontia

AÇÕES AFIRMATIVAS: ☐ NÃO ☐ SIM ☐ INDÍGENA ☐ PRETO ☐ PARDO ☐ QUILOMBOLA ☐ DEFICIENTE

4- TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas. Estou ciente ainda que se for detectada a falsidade de dados relativos às ações afirmativas estarei sujeito a penalidades legais.

Local	Data	Assinatura
	/ /	

5 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PPG)

☐ Formulário de inscrição ☐ Comprovante de Pagamento ☐ Link do Currículo ☐ Cópia de documento	Parecer da Coordenação ☐ Inscrição deferida ☐ Inscrição indeferida	Manaus, / /
--	---	-------------



ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para a realização do processo de heteroidentificação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar a seguinte relação de documentos:

- 1) Registro de identidade RG, ou outro documento oficial com foto;
- 2) **Para autodeclarados indígenas:** além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo abaixo), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença;
- 3) **Para autodeclarados quilombolas:** além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo abaixo), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 4) **Para autodeclarados pretos e pardos:** enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo abaixo).



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E DE CIÊNCIA DA GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas, Edital N.º ____/202_-PROPESP/UFAM, e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura